



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI N.º 2.174/2011

**Celso Torquato Junqueira Franco**, prefeito do município de  
Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,  
**aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA  
EDUCAÇÃO PARA A VIDA, NAS ESCOLAS  
PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO  
INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DE  
SUD MENNUCCI E BANDEIRANTES  
D'OESTE."**

**Art. 1º** - Todas as Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil, Fundamental e Médio, realizarão, anualmente, de forma simultânea, em período a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, a atividade denominada "Semana Educação para a Vida".

**Art. 2º** - A atividade escolar a que alude o artigo anterior terá a duração de uma semana e objetivará ministrar conhecimentos relativos a matérias não constantes do currículo obrigatório, especialmente as relacionadas com a ecologia, educação para o trânsito, sexualidade, primeiros socorros, prevenção contra doenças transmissíveis, Estatuto da Criança e do Adolescente, direitos do consumidor e outros decorrentes das novas exigências de vida, as quais poderão ser abordadas sob a forma de seminários, palestras, exposições, visitas, projeções de filmes e slides, ou qualquer outra forma não convencional, levando-se em conta, inclusive, as peculiaridades de cada escola.

**Art. 3º** - A "Semana Educação para a Vida" fará parte do Calendário Escolar e deverá ser aberta à participação dos pais e comunidades em geral.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua vigência.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP**, aos dezoito (18)  
dias do mês de Maio de 2011.

  
**Celso Torquato Junqueira Franco**  
Prefeito Municipal

  
**REGISTRADO E PUBLICADO**

**NA DATA SUPRA**

Patrícia Helena de Toledo

RG.: 33.342.376-8

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro - Sud Mennucci / SP - CEP 15360-000 - Fone/fax (18) 3786-9600  
e-mail: prefeitura@sudmennucci.sp.gov.br site: www.sudmennucci.sp.gov.br